



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2014

PROCESSO N.º 2014/7906
PREGÃO N.º 037/2014

Aos 10 dias do mês de setembro de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para aquisição de bandeiras, para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME						
CNPJ: 07.246.670/0001-31						
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 1340, CENTRO – CEP: 57300-030 – ARAPIRACA - AL.						
REPRESENTANTE: SAULO CORREIA DO CARMO						
TELEFONE: (82) 3522-2888 – E-MAIL: oficialfardamentos@yahoo.com.br						
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.						
LOTE Nº 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	BANDEIRA DO BRASIL - em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para o uso interno e externo. Costurados com tecido sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,30m x 0,90m, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 53/2014.	Und.	30	OFFICIAL	75,00	2.250,00
1.2	BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA - em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para o uso interno e externo. Costurados com tecido sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 53/2014.	Und.	20	OFFICIAL	84,75	1.695,00

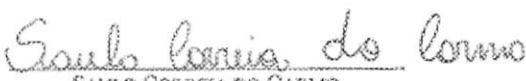
Saulo Correia do Carmo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

1.3	BANDEIRA DO TJRR - em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para o uso interno e externo. Costurados com tecido sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 03/2014.	Und.	20	OFFICIAL	84,75	1.695,00
-----	---	------	----	----------	-------	----------


GEYSA MARIA BRASIL XAUD
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA


SAULO CORREIA DO CARMO
REPRES. DA EMPRESA S.C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2014



PROCESSO Nº 2014/7906

PREGÃO Nº 037/2014

Aos 10 dias do mês de setembro de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para aquisição de bandeiras, para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: S. C. DO CARMO CONFECÇÕES – ME

CNPJ: 07.246.670/0001-31

ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 1340, CENTRO – CEP: 57300-030 – ARAPIRACA - AL.

REPRESENTANTE: SAULO CORREIA DO CARMO

TELEFONE: (82) 3522-2888

E-MAIL: OFFICIALFARDAMENTOS@YAHOO.COM.BR

PRazo DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

LOTE Nº 01

Item	Especificação	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	BANDEIRA DO BRASIL - em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para o uso interno e externo. Costurados com tecido sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,30m x 0,90m, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 53/2014.	Und.	30	Official	75,00	2.250,00
1.2	BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA - em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para o uso interno e externo. Costurados com tecido sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 53/2014.	Und	20	Official	84,75	1.695,00
	BANDEIRA DO TJRR - de com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para o					

1.3	uso interno e externo. Costurados com tecido sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 53/2014.	Und	20	Official	84,75	1.695,00
-----	---	-----	----	----------	-------	----------

Geysa Maria Brasil Xaud
Secretária de Gestão Administrativa

Portaria nº 0113, de 18 de setembro de 2014.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2014 - PREGÃO ELETRÔNICA 033/2014.

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 c/c 116, todos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 028/2014, assinado com a **EMPRESA CLICK DATA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA - EPP**, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2014 - Procedimento Administrativo nº 3674/2014, aquisição de material expediente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Elaine Magalhães Araújo**, matrícula nº 3010162, chefe da Seção de Almoxarifado, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço em epígrafe;

Art. 2º - Designar a servidora **Rosyrene Leal Martins**, matrícula nº. 3020252, auxiliar administrativa (Seção de Almoxarifado), para exercer a função de fiscal substituta, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º - A Fiscal e a Fiscal Substituto devem cumprir o disposto na Portaria nº 284/2003, que define as atribuições do gestor e do fiscal de contrato.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2014.

Geysa Maria Brasil Xaud
Secretária de Gestão Administrativa

Portaria nº 0114, de 19 de setembro de 2014

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO OBJETO DO CONTRATO Nº 004/2011.

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 c/c 116, todos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a assinatura do Contrato nº 04/2011, assinado com a empresa **BOA VISTA ENERGIA** - Procedimento Administrativo nº 048/2014, referente a locação de infraestrutura, a título oneroso, de ponto de fixação na faixa de ocupação destinada a terceiros, nos postes da rede de distribuição de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Kleber da Silva Lyra**, matrícula nº 3011471, chefe da Divisão de Redes, para exercer a função de fiscal do contrato em em epígrafe;

Art. 2º - Designar o servidor **Targino Carvalho Peixoto**, matrícula nº 3010740, chefe da Seção de Segurança de Redes, para exercer a função de fiscal substituto, nas ausências e impedimentos do titular.

FOLHA

DE BOA VISTA

Um jornal necessário

Ano XXX • Edição 7357



Boa Vista, 20 e 21 de setembro de 2014



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2014

PROCESSO N.º 2014/7906 PREGÃO N.º 037/2014

Aos 10 dias do mês de setembro de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para aquisição de bandeiras, para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s) observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME

CNPJ: 07.246.670/0001-31

ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 1246, CENTRO - CEP: 57300-030 - ARAPIRACA - AL.

REPRESENTANTE: SAULO CORREIA DO CARMO

TELEFONE: (82) 3522-2888

E-MAIL: OFFICIALFARDAMENTOS@YAHOO.COM.BR

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE EMPENHO.

LOTE Nº 01

Item	Especificação	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	BANDEIRA DO BRASIL - em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricando em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para o uso interno e externo. Costurados com tecido sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,30m x 0,90m, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 53/2014.	Und.	30	Oficial	75,00	2.250,00
1.2	BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA - em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para o uso interno e externo. Costurados com tecido sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 53/2014.	Und.	20	Oficial	84,75	1.695,00
1.3	BANDEIRA DO TJRR - de com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para o uso interno e externo. Costurados com tecido sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 53/2014.	Und.	20	Oficial	84,75	1.695,00

Geysa Maria Brasil Xaud
Secretaria de Gestão Administrativa



S.C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME

CNPJ: 07.246.670/0001-31 INSC. EST. 248.49872-0
RUA: BOA VISTA, 1340 - CENTRO - ARAPIRACA - AL
CEP: 57300-030



CONTATO

FONE: (82) 3522-2888



E-MAIL: officialfardamentos@yahoo.com.br

Arapiraca, 20/08/2014

Orçamento destinado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA (TJRR)
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 037/2014



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 53/2014.

Proposta Comercial

Item	Descrição do Produto do Lote 01	Und.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Bandeira do Brasil em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster, com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo, costurado com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência, tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,30m x 0,90m e demais especificações conforme termo de referência 53/2014	UND	OFFICIAL	30 (TRINTA)	R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)	R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Item	Descrição do Produto do Lote 01	Und.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.2	Bandeira do Estado de Roraima em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster, com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo, costurado com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência, tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m e demais especificações conforme termo de referência 53/2014	UND	OFFICIAL	20 (VINTE)	R\$ 84,75 (OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)	R\$ 1.695,00 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Item	Descrição do Produto do Lote 01	Und.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.3	Bandeira do TJRR em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster, com fios de grande resistência e alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo, costurado com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência, tarja branca com cordão para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m e demais especificações conforme termo de referência 53/2014	UND	OFFICIAL	20 (VINTE)	R\$ 84,75 (OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)	R\$ 1.695,00 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Saulo Carlos do Carmo



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 53/2014

FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Toda atividade administrativa deve ser pautada pelo postulado máximo da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e pelos princípios que dele derivam.
- 1.2. Foi a fim de assegurar a garantia do interesse público que o constituinte estabeleceu a obrigatoriedade de licitar, com a observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, para toda obra, serviço – inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração.
- 1.3. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.
- 1.4. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nas informações apresentadas nos procedimentos administrativos nº 7906/2014.
- 1.5. O objeto deste instrumento será adquirido pelo sistema de registro de preços que consiste em um arquivo de preços de bens e serviços selecionados mediante licitação, utilizáveis, sempre que necessário, pela Administração.
- 1.6. A contratação pretendida deverá observar, ainda, o disposto nas Resoluções TP nº 026/2006 e 035/2006, que instituem, respectivamente, a licitação na modalidade pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Corte de Justiça.

2. OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços para aquisição eventual de bandeiras para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

- 3.1. Os itens que comporão o Sistema de Registro de Preços servirão para reposição do estoque do Almoxarifado, visando atender eventuais demandas por bandeiras.
- 3.2. A quantidade a ser registrada foi baseada no consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) como margem de segurança.
- 3.3. A contratação em tela está de acordo com o Plano Diretor desta Corte de Justiça, no que diz respeito ao Planejamento Estratégico na medida em que atende ao objetivo 14.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

4.2. Os itens que comporão a futura Ata, bem como suas especificações e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	BANDEIRA DO BRASIL - em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aproximadamente 1,30m x 0,90m.	Und.	30
02	BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA - em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m.	Und.	20
03	BANDEIRA DO TJRR - em conformidade com a legislação pertinente, dupla face, fabricado em tecido 100% poliéster com fios de grande resistência e com alto brilho que proporcione cores mais vivas para uso interno e externo. Costuradas com tecido sobreposto. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m.	Und.	20

4.3. Todos os produtos citados neste termo de referência devem possuir, no mínimo, 01 (um) ano de garantia a partir do recebimento definitivo.

4.4. Os produtos citados neste Termo de Referência deverão ser entregues devidamente embalados de modo a protegê-los de qualquer dano eventual de manuseio/transporte, estando o FORNECEDOR obrigado a reparo imediato, caso ocorram tais danos.

4.5. Serão rejeitados todos os materiais que não atendam aos requisitos constantes nas especificações deste instrumento.

4.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.7. Os pedidos, caso necessário, serão realizados preferencialmente de forma semestral.

5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 12(doze) meses contado da data de sua publicação.

5.2. O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. O objeto deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal na **Seção de Almoxarifado**, situada na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 511, Bairro São Francisco, nesta Capital, CEP:



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



69.305-260, no horário de expediente (08h às 14h). Contatos (95) 3621-2607/3621-2656/3198-2898.

5.3.1. Eventual mudança no endereço de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente ao FORNECEDOR, sem que acarrete ônus ao CONTRATANTE.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Com base na cotação de preços constante do Procedimento Administrativo nº 7906/2014, estima-se que o valor global da contratação em tela será de **R\$ 6.025,20** (seis mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha de orçamento detalhado abaixo:

PLANILHA DE ORÇAMENTO DETALHADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bandeira do Brasil.	Und.	30	R\$ 76,96	R\$ 2.308,80
02	Bandeira do Estado de Roraima	Und.	20	R\$ 92,91	R\$ 1.858,20
03	Bandeira do TJRR	Und.	20	R\$ 92,91	R\$ 1.858,20
Valor Global (R\$)					R\$ 6.025,20

6.2. Objeto será custeado através do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2337 – Apreciação e Julgamento de Feitos, pela Rubrica item nº 3.3.90.30 material de consumo.

6.3. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Durante a vigência da Ata, o FORNECEDOR deverá:

- manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
- o Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas as faturas e outras questões referentes ao objeto;
- manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital; e
- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.

7.2. São expressamente vedadas ao FORNECEDOR:

- a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- a subcontratação para execução do objeto; e

- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência da Ata.

7.3. Durante a execução do objeto, o CONTRATANTE deverá proceder conforme os casos abaixo:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR ou por seu preposto;
- b) efetuar o pagamento devido pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- c) comunicar oficialmente ao FORNECEDOR quaisquer falhas verificadas nos materiais fornecidos;
- d) nomear um ou mais servidores para fazer a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos bens. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades do FORNECEDOR em relação ao acordado; e
- e) rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas no item 4. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto do FORNECEDOR.

8. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um representante da Administração especialmente designado pela Secretaria de Gestão Administrativa.

8.2. Quanto ao procedimento interno de solicitação de aquisição de bens registrados em Ata de Registro de Preços, deverá ser observado o disposto no art. 8º, Inciso I, da Portaria GP nº 410/2012.

8.3. Autorizada a aquisição e expedida a Nota de Empenho, a mesma será encaminhada ao FORNECEDOR por carta com aviso de recebimento, fax, e-mail ou por qualquer outro meio capaz de registrar o recebimento, a fim de possibilitar a contagem dos prazos.

8.4. No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento.

8.5. Ao Fiscal caberá a atestação das faturas referentes aos fornecimentos.

8.6. O recebimento provisório será realizado em até 01 (um) dia útil, da data de entrega das faturas, mediante recibo, não configurando aceite, conforme dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, alínea "a", da Portaria GP nº 284/2003.

8.7. O recebimento do objeto será realizado pelo Fiscal, após verificação da sua qualidade e quantidade, devendo ser observadas as especificações apresentadas na tabela constante do item 4.2 deste instrumento.

8.8. Caso seja constatada a ocorrência de vício do material, ou que este esteja em desacordo com as especificações constantes no item 4.2. deste instrumento, o FORNECEDOR será convocado para substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de ciência de sua convocação pelo CONTRATANTE.

8.9. Depois de comprovada a adequação do objeto ao contrato e observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, será efetuado o recebimento definitivo, através de termo próprio, que



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



TJRR

folha ____

será emitido em 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, conforme dispõe o art. 8º, Parágrafo Único, alínea “a”, da Portaria GP nº 284/2003.

8.10. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente ao FORNECEDOR a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

8.11. O pagamento será realizado em no máximo 30 dias, contados do recebimento das faturas, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do FORNECEDOR.

8.12. Nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93, os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 24, da mesma lei, sem prejuízo do que dispõe o seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.13. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR.

8.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios devidos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Prestação em atraso

8.15. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da Secretaria-Geral desta Corte, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

9. ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

9.1. Os preços registrados em ata poderão ser revistos observadas, dentre outras hipóteses:

- Alteração da política econômica do País que resulte reflexos nos preços registrados;
- Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado; e
- Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado.

9.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gestor:

- Convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

b) Frustrada a negociação, liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o TJRR poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas nos moldes do disposto no parágrafo único do art. 26, da Resolução TP nº 035/2006.

9.4. Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

9.5. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração, por decisão fundamentada, observadas as regras constantes da Resolução TP nº 035/2006, pondo fim às obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, fazendo desaparecer a expectativa de direito de contratar com o Tribunal nas condições pactuadas.

9.6. O cancelamento do preço registrado em Ata observará as regras atinentes ao desfazimento dos contratos em geral, especialmente quanto ao oferecimento do contraditório e da ampla defesa, somente podendo ser cancelado nas hipóteses previstas no art. 35 da Resolução TP nº 035/2006.

9.7. Na forma dos arts. 37 a 39 da Resolução TP nº 035/2006, o Sistema de Registro de Preços poderá ser revogado em razão da superveniência de interesse público ou invalidado quando houver o reconhecimento de alguma ilegalidade, devendo estar tudo devidamente justificado nos autos.

10. PENALIDADES

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal; e
- e) Fizer declaração falsa.

10.2. Para fins do disposto na alínea "c" do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 89 a 98, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10.3. As multas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão calculadas na forma abaixo estabelecida:

- a) a multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do serviço em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) multa de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor do serviço em atraso, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", limitado em até 60 (sessenta) dias;



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



TJRR

folha ____

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente aos serviços, desde que caracterizada a inexecução parcial; e
- d) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da cobrança de multa moratória nos termos previstos nas alíneas acima.

10.4. As multas previstas neste instrumento, que são independentes e acumuláveis, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, que não poderão ser superiores ao valor contratado.

10.5. Toda penalidade aplicada será registrada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TJRR.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A definição de qual licitante será o vencedor se dará pelo critério do menor preço.

11.2. A Secretaria-Geral decidirá os casos omissos.

Boa Vista, 30 de junho de 2014.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS ADMINISTRATIVOS